

Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI
Unidade de Difusão de Tecnologias
Manual de Participação no Edital de Apoio à Transformação Digital do Setor Produtivo
Brasileiro – Parcerias de Empresas da Cadeia de Autopeças

1. Introdução

O Edital de Concurso *SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO À TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO SETOR PRODUTIVO BRASILEIRO – PARCERIAS DE EMPRESAS DA CADEIA DE AUTOPEÇAS* visa selecionar, premiar e acompanhar a implantação de quatro projetos de apoio à transformação digital do setor produtivo, com foco no aumento da eficiência e da competitividade de empresas integrantes da cadeia de autopeças.

Este documento **sintetiza os principais pontos do edital**. No entanto, **não tem a intenção de substituí-lo**. Aos interessados em submeter propostas de projetos, **recomenda-se a leitura integral do edital e de seus anexos**.

2. Informações Gerais

2.1. Propósito do Edital

O propósito do edital é apoiar empresas parceiras da cadeia de produção de autopeças na implementação, em até 24 meses, de projetos voltados à transformação digital do setor produtivo que tratem de pelo menos um dos temas e envolvam pelo menos uma das tecnologias habilitadoras especificados na seção 2.4 deste manual.

2.2. Etapas do Edital

O Edital obedecerá às seguintes etapas, ilustradas na figura a seguir:

Etapa I: Inscrição de projetos

Etapa II: Seleção de projetos

Etapa III: Implementação dos projetos

Etapa IV: Avaliação e monitoramento dos projetos



Figura 1: Etapas do edital

- **Etapa I - Inscrição de projetos:** inscrição das propostas de projetos e envio da documentação requerida, no período de 03 setembro a 07 de outubro, por meio do endereço eletrônico encadeamento40@abdi.com.br.

- **Etapa II - Seleção de projetos:** seleção dos projetos a serem premiados, de acordo com os requisitos de elegibilidade e os critérios de mérito definidos no edital.
- **Etapa III – Implementação dos projetos:** execução, no prazo máximo de 24 meses, do plano de trabalho apresentado. Ao final dessa etapa, deverá ser apresentado relatório de boas práticas fundamentado nos resultados e comprovações decorrentes da implementação do projeto.
- **Etapa IV - Avaliação dos projetos e monitoramento de resultados:** os resultados dos projetos executados serão compilados e analisados pela ABDI com o intuito de servirem como referência para a ampliação de iniciativas de transformação digital com base na constituição de parcerias entre empresas âncoras e fornecedoras. Após a finalização dos projetos, as empresas premiadas deverão disponibilizar semestralmente, durante 12 meses, indicadores de desempenho para que a ABDI monitore os resultados das iniciativas implementadas.

2.3. Proponentes

Poderão enviar propostas grupos compostos por uma empresa âncora e uma de suas empresas fornecedoras, ambas elegíveis a submeter projetos e participar das etapas definidas no concurso.



Figura 2: Grupo proponente – Cadeia de autopeças

Um mesmo grupo proponente poderá submeter apenas uma proposta ao edital. As empresas âncoras poderão apresentar até três propostas, desde que estabeleçam parcerias com diferentes fornecedoras em cada uma delas. Entretanto, só poderão ser contempladas com o apoio da ABDI no projeto melhor avaliado pela banca. As empresas fornecedoras, por fim, só poderão participar de uma proposta submetida ao edital, estabelecendo parceria com uma única empresa âncora.

Ao submeterem as propostas, as empresas comprometem-se a executar o plano de trabalho apresentado e a alocar responsáveis técnicos com experiência profissional de pelo menos dois anos para gerir os projetos.

2.4. Projetos de Transformação Digital

A empresa âncora desenvolverá, junto com a sua empresa fornecedora parceira, um projeto que trate de pelo menos um dos seguintes temas, visando o aumento da eficiência e da competitividade:

- Controle de estoque
- Tempo de processo
- Plano de controle de produção (PCP)
- Rastreabilidade e gerenciamento de ciclo de vida do produto
- Eficiência operacional (OEE)
- Eficiência energética (EE)
- Inspeção por imagem ou realidade aumentada (RA)
- Modelos de negócios digitais
- Canais digitais de compra e/ou venda

Os projetos devem envolver pelo menos uma das tecnologias habilitadoras descritas a seguir:

- Computação em Borda
- Computação em Névoa / em Neblina
- Computação em Nuvem
- Comunicação Máquina-a-Máquina
- Gêmeos Digitais
- Geolocalização
- Georreferenciamento
- Instrumentação/sensor inteligente (smart sensor)
- Inteligência Artificial
- Internet das Coisas
- Manufatura Aditiva
- Manutenção Preditiva
- Realidade Aumentada, Realidade Virtual e Realidade Mista
- Robótica
- Cibersegurança

Os projetos deverão observar o prazo máximo de 24 meses para execução do plano de trabalho e conter metas e indicadores de desempenho que permitam acompanhar a implementação das soluções e a evolução dos resultados alcançados.

2.5. Cronograma

A premiação deverá ocorrer em dezembro de 2020, iniciando-se a execução dos projetos em janeiro de 2021, conforme indicado no cronograma a seguir.

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ETAPA I - Inscrição de Projetos	Lançamento do edital	02/09/2020	02/09/2020
	Inscrição e submissão de propostas on-line	03/09/2020	07/10/2020
ETAPA II - Seleção de Projetos	Avaliação e seleção das propostas	08/10/2020	28/10/2020
	Divulgação dos resultados da seleção	29/10/2020	29/10/2020
	Interposição de recursos	30/10/2020	06/11/2020
	Publicação dos recursos	09/11/2020	09/11/2020
	Interposição de contrarrazões	10/11/2020	16/11/2020
	Avaliação dos recursos e contrarrazões	17/11/2020	30/11/2020
	Resultado dos recursos e resultado final dos selecionados	01/12/2020	01/12/2020
	Homologação do processo	02/12/2020	02/12/2020
	Celebração dos contratos de adesão	03/12/2020	11/12/2020
	Premiação	14/12/2020	18/12/2020
	ETAPA III - Execução dos Projetos	Prazo máximo para a execução dos projetos (execução do plano de trabalho)	04/01/2021
Submissão dos resultados e relatórios		05/01/2023	04/02/2023
ETAPA IV - Avaliação da estratégia de apoio à transformação digital do setor produtivo	Avaliação dos resultados dos projetos e recomendações para novas iniciativas de transformação digital do setor produtivo com base na constituição de parcerias entre empresas âncoras e fornecedoras	05/02/2023	07/03/2023
	Monitoramento semestral dos resultados	04/01/2023	04/01/2024

Figura 3: Cronograma do edital

2.6. Valor das premiações

A ABDI disponibilizará R\$ 300.000,00 para cada um dos quatro projetos selecionados. Os recursos financeiros serão repassados diretamente para as empresas âncoras integrantes dos grupos proponentes, para que executem as atividades previstas de acordo com o plano de trabalho apresentado, em associação com sua empresa fornecedora parceira.

3. Detalhamento das Etapas do Edital

3.1. Inscrição dos Projetos

O grupo proponente deverá inscrever-se no edital encaminhando, para o endereço eletrônico encadeamento40@abdi.com.br, a documentação obrigatória listada a seguir, referente às duas empresas que o integram.

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais ou firmas individuais, sendo que, no caso das sociedades anônimas deverá estar acompanhado do documento de eleição dos administradores.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com registro da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)

Cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do representante legal da pessoa jurídica ou do seu procurador, acrescida da respectiva procuração

Documento de eleição e mandato do(s) representante(s) legal(is), devidamente registrado.

Declaração de que possui ao menos uma propriedade/unidade ou planta produtiva no Brasil e que realizará as atividades previstas no plano de trabalho em território nacional

Proposta de projeto com foco na transformação digital, contendo o detalhamento dos projetos a serem desenvolvidos, de acordo com a estrutura do plano de trabalho apresentado no Anexo I

Declaração de Intenções (Anexo II), na qual cada empresa integrante do grupo se compromete a participar do desenvolvimento do projeto proposto

RG, CPF e comprovação da experiência profissional dos responsáveis técnicos pela gestão do projeto exigida no Anexo II por meio de registro na carteira de trabalho ou de contrato de trabalho assinado pelo profissional e pela entidade contratante (pelo menos dois anos de experiência de cada um dos profissionais indicados).

Figura 4: Documentação para inscrição

A empresa âncora deve estar enquadrada no grupo 29.4 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), conforme informação do cartão CNPJ. Alternativamente, no caso de empresas âncoras não enquadradas nesse CNAE, é obrigatório também o envio de declaração conforme modelo apresentado no item 4.2 do edital, acompanhada de três notas fiscais emitidas durante os últimos seis meses que comprovem a sua inserção na cadeia de autopeças.

Se for o caso, o grupo proponente deverá anexar ainda declaração de que integrará a equipe de trabalho pelo menos um profissional: i) da área de qualidade; ii) da área de compras; iii) da área de estratégia; e/ou iv) da área de tecnologia da informação. Esse documento é facultativo e destina-se a eventual pontuação no item 7.3.4 do edital.

O plano de trabalho apresentado deve conter proposta detalhada de solução para enfrentar os problemas identificados, obedecendo à seguinte estrutura, que pode ser complementada por seções adicionais, caso seja oportuno.

Título do projeto
Tema tratado: os projetos devem necessariamente tratar de pelo menos um dos temas indicados no item 2.4 deste manual
Objetivo do projeto
Definição do(s) problema(s) a ser(em) solucionado(s): caracterizados a partir de dados qualitativos e quantitativos
Proposição de solução: i) Caracterização das soluções e sua relação com os problemas indicados; ii) tecnologia (s) habilitadora (s): indicar pelo menos uma das tecnologias habilitadoras listadas no Anexo IV; iii) objetivos gerais e específicos das soluções; iv) atribuições e atividades de cada uma das empresas participantes; v) resultados esperados; vi) metas e indicadores de desempenho; vii) cronograma de atividades; viii) Prazos para apresentação de relatórios
Informações complementares: i) Relevância das soluções para a indústria de autopeças; ii) potencial de escalabilidade e replicação dos projetos para outras realidades; iii) composição da equipe de trabalho

Figura 5: Estrutura do Plano de Trabalho

A Declaração de Intenções deve indicar o nome do projeto proposto, além de conter os seguintes dados referentes às duas empresas (âncora e fornecedora) e aos seus respectivos responsáveis técnicos.

CNPJ DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
NÚMERO DA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE) DA EMPRESA, CONFORME CARTÃO CNPJ
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO INDICADO
CARGO E ÁREA DE ATUAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
RG, CPF E E-MAIL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Figura 6: Declaração de intenções: Informações das empresas e de seus responsáveis técnicos

3.2. Seleção dos Projetos

Todas as propostas submetidas ao Edital serão avaliadas e classificadas segundo os requisitos definidos no edital. A Comissão Especial de Licitação julgará os critérios de ELEGIBILIDADE dos proponentes e dos projetos recebidos (Figura 7).

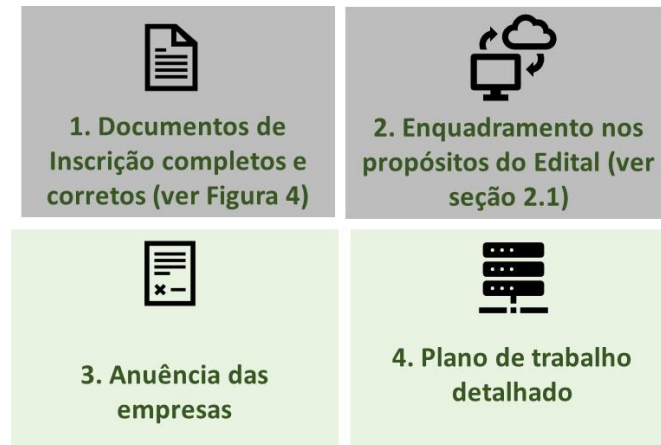


Figura 7: Critérios de elegibilidade

A ABDI formará uma banca de avaliação composta por especialistas com competência para julgar os critérios de MÉRITO dos projetos (Figura 8). A avaliação de mérito será utilizada para ordenação das propostas e apoiará o posterior acompanhamento da evolução dos projetos.

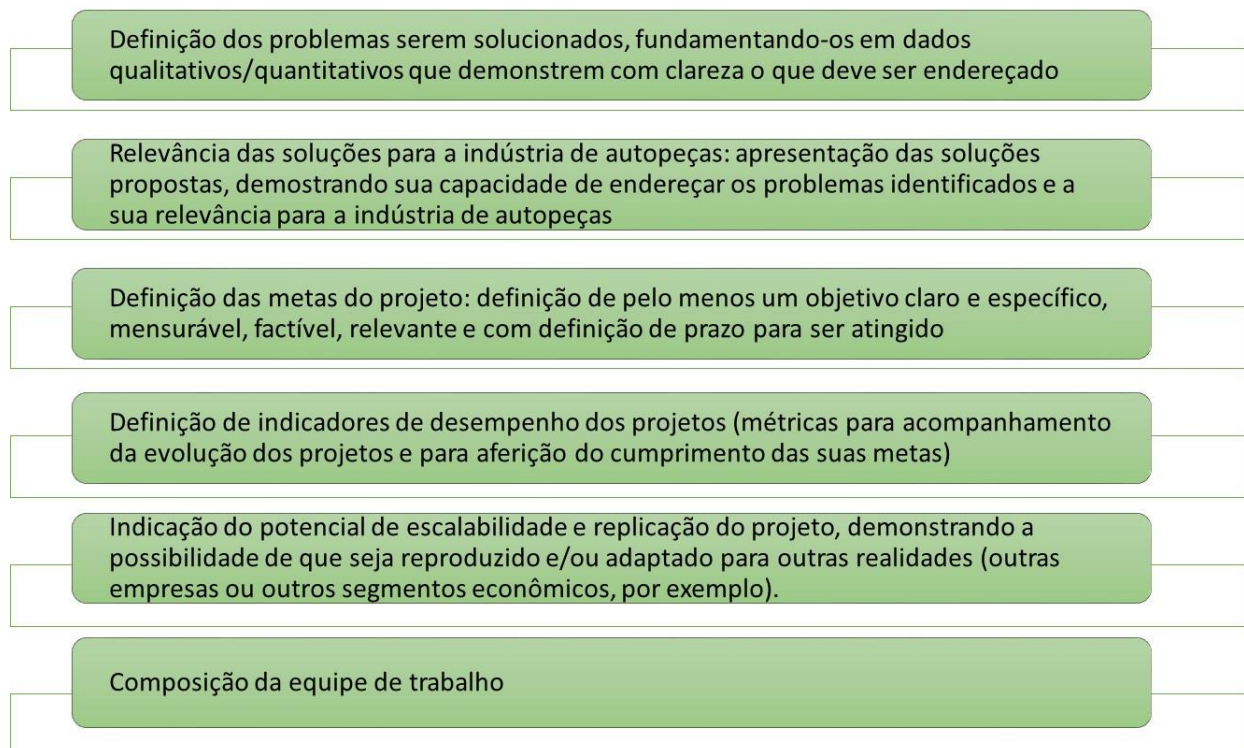


Figura 8: Critérios de mérito

O resultado da classificação será disponibilizado no site www.abdi.com.br/transparencia, aba "Licitações", conforme o cronograma do edital.

As empresas âncoras de cada um dos grupos selecionados deverão celebrar contrato de adesão com a ABDI, cuja minuta se encontra anexa ao edital.

3.3. Premiação

A premiação será realizada, conforme estabelecido no cronograma, após a assinatura do contrato de adesão pelas empresas âncoras selecionadas e pela ABDI.

Os recursos serão de livre aplicação, vinculados aos planos de trabalho dos projetos.

3.4. Implementação dos Projetos

O objetivo desta etapa é permitir que as empresas selecionadas possam executar os projetos propostos de acordo com o plano de trabalho apresentado. O prazo máximo para execução das atividades previstas é de 24 meses e, ao final dos trabalhos, deve ser apresentado relatório de boas práticas fundamentado nos resultados e comprovações decorrentes da implementação dos projetos, cujo conteúdo está especificado no edital.

Ao longo da implementação dos projetos, ABDI acompanhará o andamento dos trabalhos por meio de relatórios de atividades.

3.5. Avaliação dos Projetos e monitoramento de resultados

Os resultados dos projetos executados no âmbito do edital serão compilados e analisados pela ABDI com o intuito de servirem como referência para que se possa avançar na ampliação de iniciativas de transformação digital do setor produtivo com base na constituição de parcerias entre empresas âncoras e fornecedoras.

Após a finalização dos projetos, as empresas comprometem-se a disponibilizar semestralmente, durante 12 meses, indicadores de desempenho que serão utilizados pela ABDI para monitorar os resultados das iniciativas implementadas.

As empresas comprometem-se também a participar de todas ações desta etapa, que poderão envolver: declarações sobre sua participação no projeto, participação em eventos de disseminação do conhecimento e outros eventos promovidos pela ABDI, bem como resposta a questionários e entrevistas para aprimoramento dos relatórios de avaliação e inteligência.

4. Envio de documentos de habilitação

Para fins de inscrição de projetos, os grupos proponentes deverão enviar todos os documentos listados na figura 4, referentes às duas empresas que o integram, para o endereço eletrônico encadeamento40@abdi.com.br.

Para celebração dos contratos de adesão, as empresas âncoras selecionadas deverão apresentar os documentos de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal e demais requeridos no edital, sob pena de não assinatura do contrato e convocação do candidato classificado na posição subsequente.

Antes da submissão das propostas, recomenda-se avaliação e revisão cuidadosa da lista de documentos a serem enviados. Projetos que não submeterem a documentação completa e correta não estarão habilitados a participar da seleção. A avaliação de elegibilidade será realizada a partir dos arquivos enviados em meio digital para o endereço eletrônico indicado.

Algumas sugestões para a verificação da documentação a ser enviada são:

- ✓ Conferir no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor quem são os representantes legais da instituição que podem assinar contrato de adesão com a ABDI (geralmente, a assinatura é conjunta).

- A documentação de RG e CPF a ser enviada deve ser desses representantes legais que podem assinar contrato de adesão da ABDI.
 - Deverá ser encaminhado o documento de eleição e mandato do(s) representante(s) legal(is), devidamente registrados.
 - É importante conferir se o mandato está na validade
 - Poderá também ser considerada a documentação de um procurador, desde que seja enviada a procuração válida.
- ✓ Quanto à Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, do local da sede das empresas, observar que, em alguns estados, as certidões da Receita Federal e da Procuradoria Geral da Fazenda são separadas. Nesses casos, devem ser enviadas as duas certidões.
- ✓ As certidões a serem enviadas devem ser do local da sede das empresas e precisam estar no prazo de validade.

5. Comunicados

Todas as informações da ABDI referente ao edital, incluindo esclarecimentos, resultados e respostas a solicitações, serão divulgadas por meio de comunicados a serem publicados no sítio eletrônico [https://www.abdi.com.br/transparencia_aba "Licitações"](https://www.abdi.com.br/transparencia_aba_Licitacoes).

6. Dúvidas

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a dúvidas na interpretação do edital deverá ser encaminhado, até cinco dias úteis antes do encerramento da fase de inscrição, exclusivamente para o endereço eletrônico encadeamento40@abdi.com.br.

7. Considerações finais

A ABDI agradece o interesse no edital e sugere que os proponentes não esperem até o último dia para submeterem os seus projetos, a fim de evitar possíveis problemas de acesso e envio, uma vez que não se prevê adiamento nos prazos estabelecidos no edital.